

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES  
TABUADO

## Alvará

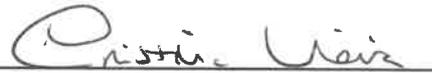
### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL\*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º 1 - FREGUESIA DE TABUADO) da Assembleia de Voto da freguesia de TABUADO deste município.

Presidente	José Vieira da Silva
Suplente	Carlos Ricardo Coutinho da Mota
Secretário	Ana Rita Novais Monteiro
Escrutinador	Bruno Daniel David Queirós
Escrutinador	Ana Beatriz Mendes Ministro

Marco de Canaveses, 13 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL\*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-9

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

TABUADO

## Alvará

### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL\*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º 2 - FREGUESIA DE TABUADO) da Assembleia de Voto da freguesia de TABUADO deste município.

Presidente	Agostinho Pereira Fernandes
Suplente	Antero Jorge Teixeira Borges
Secretário	Ana Carolina Magalhães Vinhas
Escrutinador	Sara Isabel Oliveira Soares
Escrutinador	Ana Rita Teixeira Monteiro

Marco de Canaveses, 13 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL\*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-9